

PROJETO EQUALITY BALANCE

Exmo/a Dirigente:

O Projeto **EQUALITY BALANCE**, promovido pela **Associação Famílias** com o apoio do **Programa EEA GRANTS** e da **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**, pretende criar um instrumento transversal a todos os setores da atividade económica, que permita avaliar o contributo das medidas legislativas na promoção da igualdade de género.

Para testar o instrumento, pretende-se aplicar o mesmo numa amostra de ONG`s representativa de diferentes setores de atividade do distrito de Braga. A medida legislativa de teste em avaliação no questionário diz respeito às condições de usufruto e acesso aos direitos relativos à aleitação e amamentação.

É importante que responda a todas as questões, pelo que lhe pedimos que reveja as respostas antes de entregar o questionário. Não existem respostas certas ou erradas, pelo que qualquer resposta é considerada correta, o importante é que responda com sinceridade às questões colocadas.

O questionário é composto por 4 páginas, sendo que ao longo do mesmo encontrará indicações específicas sobre o seu preenchimento.

Este trabalho está a ser elaborado por uma equipa de investigação do Projeto EQUALITY BALANCE. Para qualquer informação adicional estamos ao seu dispor através do telefone 966408291 ou 253611609.

Muito obrigado/a pela atenção dispensada

1. Caracterização Institucional**1.1. Tipo de Instituição:**

<input type="checkbox"/>	Associação
<input type="checkbox"/>	IPSS
<input type="checkbox"/>	ONG
<input type="checkbox"/>	Misericórdia
<input type="checkbox"/>	Outra/o. Especifique:

1.2. Área de Atividade:**Selecione a(s) opção(ões) que se aplica(m) à sua entidade:**

<input type="checkbox"/>	Educação e Ensino
<input type="checkbox"/>	Cultural
<input type="checkbox"/>	Social
<input type="checkbox"/>	Desportiva
<input type="checkbox"/>	Recreativa
<input type="checkbox"/>	Artística
<input type="checkbox"/>	Outras. Especifique:

1.3. Qual o sexo do responsável máximo da entidade (presidente, diretor/a, etc)**Mulher**____ **Homem**____**1.4. Número de elementos da direção da entidade desagregado por género:****Nº mulheres**____ **Nº homens**____**1.5. Número total de colaboradores/as da entidade desagregado por género:****Nº mulheres**____ **Nº homens**____**2. Prática da instituição relativamente à igualdade de género****2.1. Nos objetivos de criação da entidade (estatutos) são consideradas explicitamente as questões da igualdade de género? **Sim**____ **Não**____****2.2. A entidade já desenvolveu iniciativas/projetos que visaram a promoção da igualdade de género? **Sim**____ **Não**____****Se SIM, enumere os 3 principais subtemas trabalhados no âmbito desses projetos:**

PROJETO EQUALITY BALANCE

2.3. Em que medida as questões da igualdade de género são contempladas/respeitadas nas políticas quotidianas da entidade?

Nunca/raramente contempladas	Pouco contempladas	Contempladas em parte	Quase sempre/sempre contempladas

2.4. Que medidas são implementadas na sua organização de modo a assegurar que mulheres e homens tenham efetiva igualdade de tratamento e oportunidades?

Assinale com um X as opções que se aplicarem.

	Medidas
	Utilização de linguagem inclusiva.
	Consideração da paridade na composição dos grupos que se constituem na organização (comissões, corpos sociais, grupos de trabalho).
	Inclusão de módulos sobre igualdade na formação fornecida pela organização.
	Existência de técnico/a especializado/a em questões de igualdade entre mulheres e homens que colabora na elaboração de projetos e documentos da organização.
	Definição de medidas organizacionais que favoreçam a conciliação entre a esfera profissional e a pessoal/familiar.
	Inclusão de questões relativas às possibilidades de conciliação na avaliação da satisfação do/as trabalhadores/as .
	Consideração de parcerias com organizações promotoras da igualdade.
	Anúncios de vagas de emprego isentos de elementos indireta ou diretamente discriminatórios em função do sexo (Ex. "disponibilidade total", "estado civil").
	Implementação de medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e moral na organização.
	Tratar a informação relativa aos recursos humanos desagregada por sexo.
	Apoios/subsídios à educação das/os filhas/os das/os trabalhadoras/es.
	Outra/as. Qual/ais?

PROJETO EQUALITY BALANCE

3. Análise da medida legislativa

O quadro a seguir apresentado diz respeito aos direitos relativos à aleitação e amamentação, previstos no Código de Trabalho. Cada alínea diz respeito a um direito. Tendo por base este quadro, responda às questões que se colocam nas páginas seguintes.

a) Direito a dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde, na impossibilidade de a entidade empregadora não lhe conferir outras tarefas (o montante diário dos subsídios igual a 65% da remuneração de referência).
b) Direito de requerer à inspeção do trabalho uma ação de fiscalização, a realizar com prioridade e urgência, se a entidade empregadora não cumprir as obrigações em termos de proteção da segurança e saúde da trabalhadora lactante.
c) Direito de dispensa diária para amamentação durante o tempo que durar a amamentação, gozada em dois períodos distintos, com a duração máxima de uma hora cada, salvo se outro regime for acordado com a entidade empregadora.
d) Direito de a dispensa ser acrescida em mais 30 minutos por cada gémeo além do primeiro (no caso de nascimentos múltiplos).
e) Direito, nos primeiros 12 meses, mesmo que não haja amamentação, de pai ou mãe poderem usufruir de dispensa diária de trabalho para aleitamento do filho até o mesmo perfazer um ano de idade (dois períodos de uma hora cada).
f) Direito de dispensa diária para amamentação ou aleitação, mesmo em caso de trabalho a tempo parcial (período é reduzido na proporção do respetivo período normal de trabalho, não podendo ser inferior a trinta minutos).
g) Direito, de a partir dos 12 meses de vida do bebé, as mães poderem continuar a amamentar, devendo entregar uma declaração mensal à entidade patronal, devidamente preenchida pelo seu médico assistente, onde se atesta a continuidade do processo de amamentação.
h) Direito a dispensa de prestação de trabalho suplementar durante todo o tempo que durar a amamentação.
i) Direito a dispensa da trabalhadora lactante de prestar trabalho com horários organizados de acordo com regime de adaptabilidade, de banco de horas ou de horário concentrado.
j) Direito a dispensa da trabalhadora de prestação de trabalho no período noturno entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte, durante um período de 112 dias antes e depois do parto, bem como durante todo o tempo que durar a amamentação se tiverem em causa questões de saúde da mãe e/ou do filho.
l) Direito que a dispensa para amamentação ou aleitação não implique a perda de remuneração ou demais direitos (tempo diário é considerado como prestação efetiva de trabalho).

PROJETO EQUALITY BALANCE

3.1. Considerando a medida legislativa que está em análise, avalie as seguintes questões:

	Considera totalmente	Considera em parte	Não considera	Desconheço se considera
3.1.1. A linguagem utilizada na redação da medida é inclusiva, ou seja, inclui ambos os sexos?				
3.1.2. A medida é sensível às diferenças entre homens e mulheres?				
3.1.3. A medida considera metas específicas em termos de promoção da igualdade de género?				

3.2. Considerando a medida legislativa que está em análise, avalie as seguintes questões:

	Contribui totalmente	Contribui em parte	Não contribui	Desconheço se contribui
3.2.1. Contribui para os objetivos definidos nos Planos Nacionais para a Igualdade de género implementados no país?				
3.2.2. Contribui para os objetivos dos Planos Nacionais de Prevenção e Combate à violência doméstica e de género implementados no país?				
3.2.3. Tem contribuído para eliminar/reduzir as desigualdades de género na sociedade portuguesa?				

4. Avaliação da implementação e impacte da medida legislativa

4.1. Esta questão visa obter a sua opinião sobre o nível de implementação e impacte da medida na sociedade e organizações portuguesas

	Pouco	Em parte	Em grande medida	Desconheço o contributo
4.1.1. Os objetivos da medida foram alcançados?				
4.1.2. A medida tem permitido consolidar o compromisso social e político para a igualdade de género?				
4.1.3. A medida tem contribuído para a obtenção de resultados iguais para mulheres e homens?				

4.2. No seu entender é necessário introduzir melhorias na implementação da medida legislativa em causa? **Sim** _____ **Não** _____

4.2.1. Se respondeu **SIM**, refira que tipo(s) de melhoria(s) pode(m) ser implementada(s):

PROJETO EQUALITY BALANCE

5. Implementação da medida legislativa na sua organização

	Sim	Em parte	Não
5.1. A sua organização tem criado condições para que os/as seus/suas colaboradores/as usufruam dos direitos relativos à aleitação e amamentação?			

5.1.1. Justifique a sua resposta:

	Sim	Em parte	Não
5.2. Considera que os/as trabalhadores/as têm conhecimento dos direitos relativos à aleitação e amamentação?			

5.2.1. Justifique a sua resposta:

5.3. Tendo por referência os últimos 5 anos, algum dos/as seus/suas colaboradores/as teve filhos/as?

Sim ___ Não ___

No caso de ter respondido NÃO, passe diretamente para a questão 5.5.

5.3.1. Se respondeu SIM, usufruíram dos direitos relativos à aleitação e amamentação?

Todos/as	Parte deles/as	Ninguém beneficiou

5.3.2. Se nem toda a gente beneficiou, justifique o porquê dessa situação?

5.4. Quais considera terem sido os benefícios do usufruto desses direitos por parte das/os trabalhadoras/es:

5.4.1. Para os/as próprios/as colaboradores/as:

PROJETO EQUALITY BALANCE

5.4.2. Para a entidade:

5.4.3. A medida teve custos financeiros adicionais para a organização? Sim____ Não____

Justifique a sua resposta:

5.5. Analisando o conjunto de **direitos específicos listados no quadro do tópico 3**, responda às questões que surgem a seguir:

5.5.1. Considera que os direitos listados no quadro são de difícil implementação? Sim____ Não____

Sem SIM, indique as alíneas dos direitos que considera mais difíceis e justifique a sua opinião:

5.5.2. Considera que os direitos listados no quadro são relevantes para promover a igualdade de género e conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional?

Completamente	Em certa medida	Não

5.5.2.1. Justifique a sua resposta:

JÁ CONCLUIU O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO, OBRIGADO/A PELA SUA COLABORAÇÃO